

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2022 PROCESSO N. 4.109/2022

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira - 360 - Centro - Miracatu - SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, com sede na Av. Jesus Alves Costa, 540, Jardim Paulistano, Registro-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.126.626/0001-70. E-mail: reginaldo_santibanez@hotmail.com, por sua representante legal MARIA ANADETE FONSECA LIMA, Brasileira, solteira, Sócia, portadora do RG nº 20.684.167-X-SSP/SP, e do CPF nº 108.409.838-59, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N. 82 - PROCESSO N. 4.109/2022 , pelo MENOR PRECO POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15 e 16/2007 e do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, o presente ata. O objeto do presente certame é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E FRIOS de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar ata no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente ata será cancelado, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta ata o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 82 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador da ata. O presente ata será regido, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E FRIOS

	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
I	10	3210	Carne de frango - coxa e sobrecoxa -	ADORO	R\$12,00	R\$38.520,00



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

	I/C				
	KG	congelada sem tempero. Cortes congelados de			
		frango (coxa e sobrecoxa). Embalagem: sacos			
		plásticos resistentes e atóxicos; do próprio			
		fabricante, reembalados em caixas de papelão			
		reforçado. As embalagens devem estar			
		íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar			
		textura firme, cor característica. Não poderão			
		apresentar cheiro desagradável, superfície			
		viscosa, nem exsudados. Na embalagem			
		deverá constar nome e marca do produto,			
		nome e endereço do fabricante, data de			
		fabricação e prazo de validade, nº do lote e			
		carimbo do SIF(Serviço de Inspeção Federal).			
		Para o seu transporte deverão ser utilizados			
		veículos refrigerados ou isotérmicos e bem			
		higienizados em seu interior. Validade			
		mínima de 6 (seis) meses, a qual não poderá			
		ter data de fabricação superior a 15 dias no ato			
		da entrega. O produto deve ser entregue			
		congelado, em temperatura de -18°C. Produtos			
		fora da especificação não serão aceitos e serão			
		devolvidos.			
		Carne de frango - coxinha da asa - congelada			
		sem tempero. Cortes congelados de frango			
		(coxa e sobrecoxa). Embalagem: sacos			
		plásticos resistentes e atóxicos; do próprio			
		fabricante, reembalados em caixas de papelão			
		reforçado. As embalagens devem estar			
		íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar			
		textura firme, cor característica. Não poderão			
		apresentar cheiro desagradável, superfície			
		viscosa, nem exsudados. Na embalagem			
		deverá constar nome e marca do produto,			
11	90	nome e endereço do fabricante, data de	ADORO	R\$16,95	R\$1.525,50
	KG	fabricação e prazo de validade, nº do lote e	112 0110	11410,50	1141.620,60
		carimbo do SIF (Serviço de Inspeção			
		Federal). Para o seu transporte deverão ser			
		utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos			
		e bem higienizados em seu interior. Validade			
		mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá			
		ter data de fabricação superior a 15 dias no ato			
		da entrega. O produto deve ser entregue			
		congelado, em temperatura de -18°C. Produtos			
		fora da especificação não serão aceitos e serão			
		devolvidos.			
		Carne de frango - peito sem osso e sem pele -			
		congelada. Embalagem: sacos plásticos			
		resistentes e atóxicos; do próprio fabricante.			
		As embalagens devem estar íntegras			
13	5150 KG	(lacradas), e a carne deve apresentar textura	ADORO	R\$17,00	R\$87.550,00
		firme, cor características. não poderão			11427.220,00
		apresentar cheiro desagradável, superfície			
		viscosa, nem exsudados. na embalagem			
		deverá constar nome e marca do produto,			
		Tomora nome o marea do produto,		l	



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br - www.miracatu.sp.gov.br

		2 main compress commenced spigovior	<u> </u>		
		nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do sif(serviço de inspeção federal). para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima de 06 (seis) meses, a qual não poderá ter data de fabricação superior a 15 dias no ato da entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -18°C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos. Carne seca - curada, seca, a base de carne bovina e sal, limpa sem ossos, sem pele com pouca gordura embalada a vácuo. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, reembalados em caixas de papelão reforçado. As			
21	75 KG	embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor característica, não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima de 6 (seis) meses. O produto deve ser entregue sempre fresco e em temperatura adequada. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	MINERVA	R\$40,35	R\$3.026,25
22	45 PCT	Hambúrguer de carne bovina congelada - 56g - pacote com 36 un. Hambúrguer de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal refinado, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, alho em pó, extabilizante: polifosfato de sódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, acidulante: ácido cítrico, aroma artificial pimenta jamaica e corante natural caramelo. Peso unitário em torno de 56g, embalados individualmente em filme plástico e acondicionados em caixas de papelão reforçado contendo 36 unidades do produto. As embalagens devem estar íntegras (lacrados), e o produto deve apresentar textura firme, cor característica, não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto,	FRIBOI	R\$48,90	R\$2.200,50



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br - www.miracatu.sp.gov.br

		nome e endereço do fabricante, data de			
		fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção			
		Federal). Para o seu transporte deverão ser			
utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos					
	e bem higienizados em seu interior. Validade				
	mínima de 12 (doze) meses, não podendo a				
data de fabricação ser superior a 15 dias no					
		ato da entrega. O produto deve ser entregue			
		congelado, em temperatura de -18°C, sem			
		acúmulo de líquido e cristais de gelo que			
		indiquem que a carne foi recongelada.			
		Produtos fora da especificação não serão			
		aceitos e serão devolvidos.			
		Linguiça Defumada tipo calabresa.			
		Embalagem: sacos plásticos resistentes e			
		atóxicos; do próprio fabricante. As			
		embalagens devem estar íntegras (lacradas), e			
		o produto deve apresentar textura firme, cor	PIF PAF	R\$28,00	R\$3.360,00
		característica. Não poderão apresentar cheiro			
		desagradável, superfície viscosa, nem			
		exsudados. Na embalagem deverá constar			
		nome e marca do produto, nome e endereço			
		do fabricante, data de fabricação e prazo de			
26	120	validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço			
20	KG	de Inspeção Federal). Reposição do produto:			
		no caso de alteração do mesmo antes do			
		vencimento do prazo de validade e			
		embalagens danificadas. Para o seu transporte			
		deverão ser utilizados veículos refrigerados ou			
		isotérmicos e bem higienizados em seu			
		interior. Validade: 03 meses - 90 dias, não			
		podendo exceder a 15 dias de fabricação no			
		ato da entrega. A temperatura de entrega deve			
		ser de ate 5°C. Produtos fora da especificação			
		não serão aceitos e serão devolvidos. Queijo tipo mozzarella - Fatiado em lâminas,			
		fatias interfolhadas. Embalado à vacuo em			
		saco plástico transparente e atóxico, limpo,			
		não violado, resistente ao transporte e			
		armazenamento. Embalagem Secundária:			
		caixa de papelão ondulado resistente ao			
		impacto e às condições de estocagem e			
		armazenamento, totalmente lacradas com fita			
21	100 KG	adesiva ou similar. Na embalagem deverá	ALIDODA	D074.60	D 0 7 4 6 0 0 0
31		constar nome e marca do produto, nome e	AURORA	R\$54,60	R\$5.460,00
		endereço do fabricante, data de fabricação e			
		prazo de validade, nº do lote e carimbo de			
		inspeção. Validade mínima de 120 dias (cento			
		e vinte dias), não podendo a data de			
		fabricação ser superior a 15 dias no ato da			
		entrega. Para o seu transporte deverão ser			
		utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos			
		e bem higienizados em seu interior. A entrega			



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

32	70	deve ser feita na temperatura abaixo de 5 °C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos. Queijo tipo prato - Fatiado em lâminas, fatias interfolhadas. Embalado à vacuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento, totalmente lacradas com fita adesiva ou similar. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e	AURORA	R\$56,00	R\$3.920,00
		inspeção. Validade mínima de 120 dias (cento e vinte dias), não podendo a data de fabricação ser superior a 15 dias no ato da entrega. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. A entrega deve ser feita na temperatura abaixo de 5 °C. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	5 542 25		
	VALOR TOTAL R\$ 145.562,25				

II – DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 1- O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- **2 -** O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em até 03 (três) dias úteis.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante.
- **2 -** As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- **4 -** O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
- 5 Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:





Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Categoria Elemento	Descrição	Ficha
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	74
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75
3.3.90.30	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL MATERIAL DE CONSUMO	84
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	88
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	89
3.3.90.30	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE MATERIAL DE CONSUMO	95
3.3.90.30	Expansão do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE MATERIAL DE CONSUMO	96
3.3.90.30	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL MATERIAL DE CONSUMO	114
3.3.90.30	Proteção Social de Alta Complexidade - Temporario MATERIAL DE CONSUMO	589
3.3.90.30	Prospera Família - 162.600,00 - 2136 - 23.256-4 MATERIAL DE CONSUMO	115
3.3.90.30	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MATERIAL DE CONSUMO	116
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	123
3.3.90.30	SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	134
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	179
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	214
3.3.90.30	SAÚDE-GERAL MATERIAL DE CONSUMO	228
	MAC - Média e Alta Complexidade - 1168 - 20.685-7	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	229
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	278
	PDDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 2119 - 5.691-X	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	279
3.3.90.30	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	291

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço; b)
- Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da **c**) execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- d) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- **f**) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- g) Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **a)** Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- **b**) Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- **g**) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- **h)** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- j) A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços desta Ata;
- **k**) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- m) Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- **n**) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias <u>aos contratos decorrentes</u> do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.
- o) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

- 1 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- **2** A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- **3-** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4-

4 A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;



Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 2.2 Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - **b**) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
 - 2.2.2 A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- **2.3** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- **2.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO

- 1 O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- **1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3 Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

1872 /1944

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

X – DO REGIME JURÍDICO

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 82 – PROCESSO N. 4.109/2022, bem como o(s) preço(s) da Contratada registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Miracatu, 06 de fevereiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ PREFEITO MUNICIPAL MARIA ANADETE FONSECA LIMA
RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
EIRELI-ME
ADJUDICATÁRIA

JULIO ANTONIO SOARES COELHO

DIR. DEPTO. DE SAÚDE GESTOR DA ATA

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR DIR. DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTOR DA ATA

> JULIE MORAES SILVA DIR. DEPTO. DE EDUCAÇÃO GESTORA DA ATA

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME

CNPJ nº 25.126.626/0001-70

ATA SRP N° 29/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

VIGÊNCIA: 06/02/2024

VALOR: R\$ 145.562,25 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e

cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 82 – PROCESSO N. 4.109/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E FRIOS. ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA - OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a c) ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo d) eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s):
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 06 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA

CPF: 376.475.338-27
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27 Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante:
Nome: Vinicius Brandão de Queiróz Cargo: Prefeito Municipal CPF: 376.475.338-27 Assinatura:
Nome: Julie Moraes Silva Cargo: Diretor do Departamento de Educação CPF: 388.624.358-35 Assinatura:
Nome: Júlio Antônio Soares Coelho Cargo: Diretor do Departamento de Saúde CPF: 286.797.318-03 Assinatura:
Nome: João Alves de Arruda Júnior Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social CPF: 349.180.428-05 Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Maria Anadete Fonseca Lima Cargo: Sócia CPF: 108.409.838-59 Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal **CPF:** 376.475.338-27

Assinatura:

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel: (13) 3847-7000 - Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME

CNPJ nº 25.126.626/0001-70

ATA SRP N° 29/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

VIGÊNCIA: 06/02/2024

VALOR: R\$ 145.562,25 (cento e guarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e

cinco centavos).

PREGÃO ELETRONICO N. 82 - PROCESSO N. 4.109/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E FRIOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA				
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS				
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO				
Telefone	(13) 3847-7000				
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br				

Miracatu/SP, 06 de fevereiro de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS